



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 121, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS EXPEDIENTES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS POR CONSEQUENCIA DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R = E = S = O = L = V = E:

Art. 1º No período entre os **DIAS 27 e 30 DE DEZEMBRO DE 2021**, o funcionamento do Paço Municipal será apenas com **EXPEDIENTE INTERNO**, não se promovendo qualquer atendimento à munícipe, haja vista a necessidade de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º **DETERMINAR PONTOS FACULTATIVOS**, com a suspensão dos expedientes *interno e externo* da Administração Pública Municipal Direta, nos **DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021**, **VÉSPERAS** de **NATAL e ANO NOVO**, respectivamente.

Parágrafo Primeiro. Deverão permanecer em funcionamento os serviços cujas atividades não possam sofrer interrupção de continuidade, ficando determinado que os serviços de atendimentos de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sejam realizados junto ao Pronto Atendimento Municipal, bem como a **FARMÁCIA CENTRAL**.

Parágrafo Segundo. Nos demais serviços, a critério de seus respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 16 de Dezembro de 2021.



JORGE LUÍS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo